



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

PARECER DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTEPS

FINALIDADE: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 20150027

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008.2015/CPL/PMM.

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o primeiro Aditamento ao Contrato nº 20150027, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Consumo dos Programas Assistenciais: PAIF, SCFV, BOLSA FAMÍLIA, CREAS E CRAS, durante o exercício de 2015.

Vem a exame, a seguinte consulta:

OBJETO:

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato nº 20150027, firmado entre Prefeitura Municipal de Muaná - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.210.387/0001-76 e a empresa **J. B. DAS C PINHEIRO – CNPJ: 17.556.292/0001-46**, período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Pregão Presencial nº 008.2015/CPL/PMM

Contrato Administrativo nº 20150027

ASSUNTO:

Primeiro Aditamento do Contrato nº 20150027

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não deixa dúvida sobre a necessidade de aditamento, considerando o término do contrato em 31/12/2015.

No que concerne ao aditamento do **contrato**, tal hipótese está contemplada no art. 57, inc. I da lei de licitação nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução o que não fere os dispositivos legais vigentes.

O presente contrato vigente até 31 de dezembro de 2015, podendo então haver o aditamento pelo dispositivo vigente sem que este venha ferir o que determina o presente termo.

JUSTIFICATIVA:

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do primeiro termo aditivo ao contrato nº 20150027. A ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Muaná - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ: 18.210.387/0001-76 e a empresa **J. B. DAS C PINHEIRO – CNPJ: 17.556.292/0001-46**, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando ainda que existe saldo contratual, sem repactuação de preço. Os preços contratados continuam mais vantajosos para a administração Pública.

Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção desta Coordenadoria para que o primeiro Termo de Aditamento seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes.

É nosso Parecer salvo melhor entendimento.

Muaná (PA) 21 de Dezembro de 2015.

Zilma do Socorro Moraes Martins
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 012/2013